



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 77
SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Portaria

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações

Direção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 707/2013 de 19 de Abril de 2013**

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, alterado pelo despacho 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, e pelo despacho n.º 422/2013, de 4 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 44, de 4 de março, em reunião datada de 07/03/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

N.º Proj	Promotor	Illa	Pont.	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável	Verif. Pré contrat.
546	Espínola & Irmãos, Lda.	Illa de São Jorge	67,50	128.775,14	128.775,14	66.963,07	0,00	120; 160; 999;
734	Dionísio Lucas & Filhos, Lda	Illa de São Miguel	69,00	60.258,83	60.258,83	25.308,71	0,00	120;
773	Bruno Miguel Pires Machado	Illa do Pico	76,50	47.701,39	42.787,39	19.254,33	0,00	120; 160;
783	Leonel de Azevedo Mendonça, ENI	Illa Terceira	76,50	199.758,04	186.470,94	87.641,34	0,00	120; 160;
798	Agostinho Coelho & Filhos, Lda	Illa de Santa Maria	63,00	110.323,71	108.304,04	56.318,10	0,00	120;
820	Filomena Pacheco, Sociedade Unipessoal Lda	Illa de São Miguel	68,50	100.532,02	100.041,36	42.017,37	0,00	120; 140; 160; 190; 999;
841	Projectangra - Gabinete Açoreano de Projectos, Lda.	Illa Terceira	85,00	49.910,52	49.387,92	19.755,17	0,00	120;
866	Landa - Comércio e Representações de Brinquedos e Papelaria, Lda.	Illa Terceira	81,50	122.683,83	122.611,58	51.496,86	0,00	120; 160;
876	Mont'Alverne & CA, S.A.	Illa de São Miguel	76,50	180.946,13	180.946,13	72.378,45	0,00	120;
878	Ángelo Amaral, Lda.	Illa Terceira	57,50	89.712,18	88.775,25	36.698,55	0,00	120;
895	Armando José Ribeiro Fernandes, ENI	Illa Terceira	70,00	44.326,36	43.906,15	17.562,46	0,00	120; 160;
901	Motamix, Lda	Illa de São Miguel	67,50	95.003,89	95.003,89	39.901,63	0,00	120; 160;
911	Rui César Rebelo Pires, ENI	Illa Terceira	85,00	43.720,35	42.627,62	17.051,05	0,00	110; 120; 130; 160; 200;
917	João Borges Lima Aguiar, Lda.	Illa Terceira	70,00	199.887,59	199.887,59	87.950,54	0,00	120; 160; 999;
Total	14			1.473.539,98	1.449.783,83	640.297,63	0,00	

Unid.: euros


Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
150	e) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
200	Certificação eletrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 546: Contrato que legitima a empresa promotora a realizar o investimento e a explorar o empreendimento; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios.
	Proj. n.º 820: Confirmação da alteração do objeto social e da declaração de alterações da declaração de início da atividade, onde deverão constar as CAE's 96021- Salões de Cabeleireiro e 96040-Atividades de Bem-Estar Físico, até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos.
	Proj. n.º 917: Pedido de autorização prévia de licenciamento comercial.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**
Despacho n.º 708/2013 de 19 de Abril de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, alterado pelo despacho 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, e pelo despacho n.º 422/2013, de 4 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 44, de 4 de março, em reunião datada de 07/03/2013, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto



JORNAL OFICIAL

Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável a disponibilizar pela Região	Verif. Pré contrat.
672	Tendências Frias - Supermercado Unipessoal, Lda	Ilha de São Miguel	71,00	1.752.073,25	1.106.288,03	188.068,63	276.571,51	120; 999
907	Estraga Ferro, Serralharia Unipessoal, Lda	Ilha Terceira	65,00	368.096,91	328.776,91	72.330,92	82.194,23	120; 160; 999;
922	Genuíno Madruga e Beatriz Madruga (empresa a constituir)	Ilha do Faial	59,00	366.894,37	351.183,04	112.378,57	87.795,76	110; 120; 130; 160; 200; 999;
Total	3			2.487.064,53	1.786.245,98	372.778,12	446.561,50	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
200	Certificação eletrónica de PME
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
Proj. n.º 672: Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal; Cópia do parecer de aprovação do projeto de arquitetura e averbado em nome da sociedade.	
Proj. n.º 907: Cópia da ata a deliberar a intenção de financiar o investimento através de aumento de Prestações Suplementares, no valor de 137.000,00 euros; Cópia do registo na Conservatória da deliberação da empresa poder realizar Prestações Suplementares; Cópia da ata a deliberar a intenção de financiar o investimento através de outras dívidas a sócios no valor de 32.199,81 euros; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal; Declaração de início de atividade e suas alterações com a inclusão da CAE 52240, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade; e Outros Dados Atividade;	
Proj. n.º 922: Contrato que legitima a empresa promotora a realizar o investimento e a explorar o empreendimento; Projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal competente.	

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Portaria n.º 392/2013 de 19 de Abril de 2013

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de abril do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 04.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2013.

1 de abril de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 91/2013 de 19 de Abril de 2013

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial	5.601,71€	833
Santa Casa da Misericórdia da Horta	5.070,66€	834
<i>Total</i>	10.672,37€	---

16 de abril de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL****Contrato-Programa n.º 92/2013 de 19 de Abril de 2013**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
Angústia Atlético Clube	540,00€	819
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Lha do Faial	1.755,00€	820
Associação Desportiva e Cultural Ribeirinha Ativa	270,00€	821
AZÓRICA - Associação de Defesa do Ambiente	270,00€	822
Centro de Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	135,00€	823
Clube Desportivo Escolar da Horta	540,00€	824
Fayal Sport Club	1.620,00€	825
Futebol Clube dos Flamengos	405,00€	826
Sporting Clube da Horta	135,00€	827
União Recreio e Desporto	270,00€	829
Escola Básica Integrada da Horta	405,00€	828
<i>Total</i>	6.345,00€	---

16 de abril de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL****Contrato-Programa n.º 93/2013 de 19 de Abril de 2013**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e um clube que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Clube	Montante	N.º de Compromisso
Clube Naval da Horta	3.152,50€	835
<i>Total</i>	3.152,50€	---

16 de abril de 2013. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Despacho n.º 709/2013 de 19 de Abril de 2013**

Considerando que no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2012, de 25 de maio de 2012, foram conferidos ao Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis necessários à execução da Empreitada de Reabilitação da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, acesso à Vila da Calheta desde o Matadouro, ilha de S. Jorge.

Assim, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2012, de 25 de maio de 2012, conjugado com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 15.º, na alínea a) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3, ambos do artigo 16.º, e no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1. Subdelegar em José Jorge Frazão Fraga, Diretor de Serviços de Estradas, da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação dos bens imóveis

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

necessários à execução da Empreitada de Reabilitação da Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, acesso à Vila da Calheta desde o Matadouro, ilha de S. Jorge.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de abril de 2013. - O Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações,
Bruno Miguel Correia Pacheco.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 20/2013 de 19 de Abril de 2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2012/13 (3284/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS de 100 kVA - Freiras, sita em freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 566 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 10 da Linha MT a 30 kV Foros - Nordeste, que se destina a alimentar o PT AS de 100 kVA - Freiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 21/2013 de 19 de Abril de 2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-8003/13 (3285/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB Avenida Fajã Grande, sita em freguesia de Fajã Grande, concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 240 metros de comprimento (51 m troço aéreo e 189 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 29 do Ramal MT 15 kV para o PT Ponta da Fajã Grande, que se destina a alimentar o PT CB Avenida Fajã Grande.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.